



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2024

De 27 de agosto de 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora **Quézia dos Santos da Silva**, portadora do CPF nº 062.164.901-50, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Merendeira para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria de nº 074/2024 de 28-02-2024, que nomeou a senhora Quézia dos Santos da Silva, no cargo de Professor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Santo Antônio – Zona Rural pelo período compreendido de 28-02-2024 até 27-08-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária dos profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Ofício nº 402/2024/SME de 09-08-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 074/2024 de 28-08-2024 até o dia 20-12-2024 – documento em anexo;

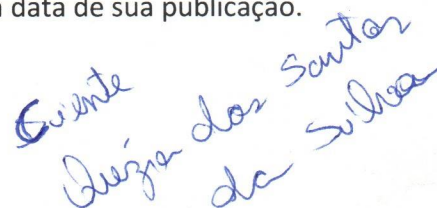
Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 074/2024 de 28-02-2024, pelo período de 28-08-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora **Quézia dos Santos da Silva**, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal


Quézia dos Santos da Silva



classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2024-DE 19 DE AGOSTO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora Evanice Campos Rosa, portadora do CPF nº 788.218.351-20, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Monitora Educacional, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria de nº 066/2024 de 20-02-2024, que nomeou a senhora Evanice Campos Rosa, no cargo de Monitora Educacional com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado pelo período compreendido de 20-02-2024 até 19-08-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária dos profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 395/2024/SME de 09-08-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 066/2024 de 20-08-2024 até o dia 20-12-2024 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 066/2024 de 20-02-2024, pelo período de 20-08-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora Evanice Campos Rosa, no cargo de Monitora Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2024-DE 27 DE AGOSTO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora Quézia dos Santos da Silva, portadora do CPF nº 062.164.901-50, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Merendeira para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria de nº 074/2024 de 28-02-2024, que nomeou a senhora Quézia dos Santos da Silva, no cargo de Professor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Santo Antônio – Zona Rural pelo período compreendido de 28-02-2024 até 27-08-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária dos profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 402/2024/SME de 09-08-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 074/2024 de 28-08-2024 até o dia 20-12-2024 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 074/2024 de 28-02-2024, pelo período de 28-08-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora Quézia dos Santos da Silva, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254. DE 20 DE AGOSTO DE 2024



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 402/2024/SME

Guiratinga, 09 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guiratinga
78760-000 Guiratinga – MT


Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.


Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar prorrogação do contrato temporário de Quezia dos Santos Silva, no cargo de Merenddeira, prestadora de serviços desta Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28/08/2024, com término em 20/12/2024 para que possamos dar continuidade aos serviços prestados nas escolas da rede municipal de ensino.

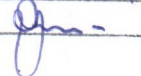
Contando com vossa presteza e pronto atendimento,


Atenciosamente,

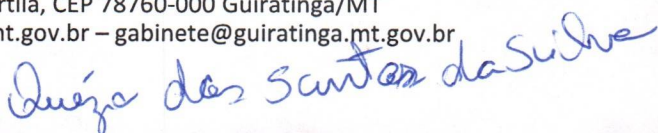

Débora dos Anjos Vilela
Secretária Mun. de Educação
Portaria Nº 172/2024


Juliano Arruda Rosa de Lima
Secret. Munic. de Adm e Finanças
CEP 7844-175 101-30
09/08/24

RECEBEMOS
EM 09/08/24



12. H.
9.8.24






Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

05/2024

A Secretária Municipal de Educação nos encaminhou ofícios solicitando a Prorrogação de Contratos Temporários, sob a alegação da necessidade de continuidade dos serviços prestados nas escolas da rede municipal de ensino.

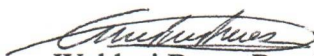
Pois bem, sabe-se que, pela legislação eleitoral, a partir do dia 07 de julho do corrente ano, até a posse dos eleitos e das eleitas, é proibido aos agentes públicos nomear, contratar ou mesmo admitir, dispensar sem justa causa, suprimir, readaptar vantagens ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício da função de pessoa servidor público. São vedadas ainda a remoção, a transferência ou a exoneração de ofício.

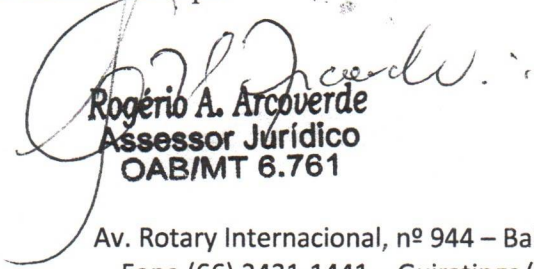
Porém, é importante dizer que a própria legislação eleitoral permite algumas ressalvas, pois dos casos acima mencionados, excluem-se: a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e a designação ou dispensa de funções de confiança, a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou dos Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República e também a nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho.

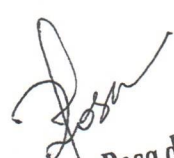
Também são exceções a nomeação ou a contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia autorização do chefe do Poder Executivo.

Assim, entende-se que a prorrogação dos contratos de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Educação, oriundos de Processo Seletivo Simplificado, são essenciais ao funcionamento inadiável dos serviços de todas as Secretarias Municipais, motivo pelo qual justifica-se a prorrogação destes contratos.

Guiratinga, 12 de agosto de 2024


Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal


Rogério A. Arcoverde
Assessor Jurídico
OAB/MT 6.761


Juliana Arruda Rosa de Lima
Sec. Muc. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: setorjuridicogga@outlook.com

Queja dos Santos da Silva